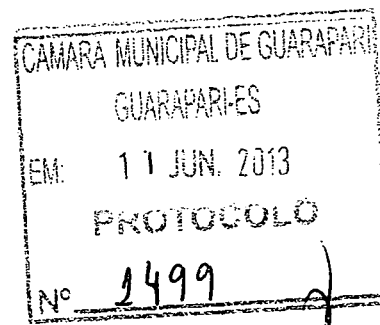




MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3553/2013



DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA CONSTRUÇÃO DO 10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, fulcrado no art. 88, Inciso V da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Espírito Santo, uma área de terra com aproximadamente 8.501 mts² (oito mil e quinhentos e um metros quadrados), localizada no loteamento Vila Mar, em Perocão, Guarapari - ES., declarada de utilidade pública e desapropriada pelo Processo Administrativo Nº. 21.551/2012.

Art. 2º - A doação capitulada pelo artigo anterior tem fim específico para construção da nova sede do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - BPM/ES, que atenderá ao Município de Guarapari e adjacências.

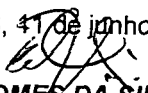
Art. 3º - A doação será por prazo indeterminado, nas seguintes condições:

- I - Inalienabilidade, impenhorabilidade, e imprescritibilidade total do imóvel;
- II - Uso específico do imóvel, na forma estabelecida no art. 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 41 de junho de 2013.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal